



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 20 de 2015 - CN

(Mensagem nº 320, de 2015, na origem)

"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 23.747.286,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 23.747.286,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 23.747.286,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2013		Agricultura Irrigada							23.303.286
		ATIVIDADES							
20 607	2013 20EY	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação							23.303.286
20 607	2013 20EY 0001	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	23.303.286
TOTAL - FISCAL									23.303.286
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.303.286

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							444.000
		ATIVIDADES							
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica							444.000
19 691	2029 8902 6000	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Amazônia Legal	F	4	2	90	0	250	444.000
TOTAL - FISCAL									444.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									444.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2013		Agricultura Irrigada							11.270.286
PROJETOS									
20 607	2013 120B	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação							1.703.723
20 607	2013 120B 0001	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.703.723
20 607	2013 5322	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais							2.568.712
20 607	2013 5322 0031	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	2.568.712
20 607	2013 5348	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia							1.542.341
20 607	2013 5348 0029	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Mirorós com 2.145 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	1.542.341
20 607	2013 5354	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco							1.955.510
20 607	2013 5354 0026	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Nilo Coelho com 18.857 ha no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	1.955.510
20 607	2013 5370	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais							3.500.000
20 607	2013 5370 0031	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Gorutuba com 5.286 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	3.500.000
2051		Oferta de Água							12.033.000
PROJETOS									
18 544	2051 12G5	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia							2.457.000
18 544	2051 12G5 0029	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	2.457.000
18 544	2051 141H	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco							873.000
18 544	2051 141H 0020	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0	100	873.000

18 544	2051 14RX	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia								2.178.000
18 544	2051 14RX 0029	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia - No Estado da Bahia								2.178.000
			F	4	3	90	0	100		2.178.000
18 544	2051 5308	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais								6.525.000
18 544	2051 5308 2747	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais - No Município de Jequitaí - MG								6.525.000
			F	4	3	90	0	100		6.525.000
TOTAL - FISCAL										23.303.286
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										23.303.286

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							444.000	
		ATIVIDADES								
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							444.000	
04 127	2029 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal							444.000	
			F	3	2	90	0	250	444.000	
TOTAL - FISCAL										444.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										444.000

Brasília, 13 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), no valor de R\$ 23.747.286,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.
2. No que diz respeito à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, os recursos possibilitarão dar continuidade às atividades dos perímetros públicos de irrigação de interesse social componentes do Sistema Itaparica, por meio do custeio de despesas com energia elétrica. Ademais, permitirão o atendimento de despesas operacionais e de manutenção, essenciais ao suporte de atividades produtivas, de vários perímetros públicos de irrigação de interesse social nos Estados de Sergipe, de Alagoas e da Bahia.
3. Em relação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, o crédito proposto proporcionará a promoção de investimentos em infraestrutura econômica por intermédio da pavimentação de vias e da implantação de rede de drenagem de águas pluviais no Município de Colíder, no Estado do Mato Grosso.
4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no [art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do [art. 167, inciso V, da Constituição](#).
5. Esclareço, a propósito do que dispõe o [art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista referirem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para atendimento da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do [Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015](#), conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.
6. Finalmente, vale salientar que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,
Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Mensagem nº 400

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 23.747.286,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.